



**LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL 11 DE NOVEMBRO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 14 DE AGOSTO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Colégio Municipal 11 de Novembro passará a se denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 90, de 14 de agosto de 1984.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em 03 de outubro de 2017.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**